

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 723/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0150621/2022-34

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 125, de 16 de abril de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais) e o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental, ministrados pela Escola de Educação Especial da APAE de Itambacuri, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Frei Arcângelo, 406, Centro, em Itambacuri, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Teófilo Otoni

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 26/04/2024